



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2018 PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas, convoca os candidatos abaixo classificados para apresentação de documentos, junto ao **Departamento de Pessoal** desta Prefeitura, situado à Rua Gonçalves Dias, 400 – Centro – Rondon do Pará, no horário de **8h às 13h**, a partir de **08/04/2019 até a data máxima de 12/04/2019**, munido dos documentos abaixo relacionados (originais e cópias legíveis) necessários para a eventual contratação.

ORD	NOME	CARGO
01	KEYLA RAMALHO DE DEUS	BIOMÉDICO
ORD	NOME	CARGO
01	FRANCIANI PEREIRA DA SILVA BARRETO	ENFERMEIRO
ORD	NOME	CARGO
01	FAGNER CARLOS ALVES BARRETO	ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU
ORD	NOME	CARGO
01	LEVI ASSIS COSTA	FARMACÊUTICO
ORD	NOME	CARGO
01	CIRLAINE CORREA DILL	FISIOTERAPEUTA

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

- Currículo;
- Carteira de identidade RG e CPF;
- Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
- Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- Certificado de escolaridade exigida para a função;
- Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);
- Comprovação de Registro de Conselho de Classe com comprovante de quitação atualizado, referente à função a que concorre (quando for o caso);
- Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
- Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone). Nos casos de ausência de titularidade, o comprovante deverá ser acrescido do Anexo IV (Declaração de Residência);
- Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (<http://www.tjpa.jus.br>) e Federal ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br));
- Declaração de inexistência de vínculo com a administração pública excetuando-se quando permitida o acúmulo de cargo pela lei;
- Atestado emitido por profissional competente de capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida.

Rondon do Pará, 05 de abril de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA  
Prefeito Municipal